



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO E 2ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PTP N.º 038/2026 - COMPRASGOV N.º 90038/2026

OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.

A **Comissão Permanente de Contratação - CPC** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.244 e Jornal OPINIÃO do dia 10/04/2026, e Diário Oficial da União, Seção 3, nº 69, página 248, do dia 13/04/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA** e **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - EMPRESA

Em referência ao EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR TÉCNICA E PREÇO N.º 038/2026 - COMPRASGOV N.º 90038/2026 – CPC – SANEACRE, temos algumas dúvidas em relação aos itens abaixo:

15.5. Capacidade da Equipe Técnica - CET (Total máximo de 50 pontos)

15.5.4. Para o Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista), serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de coordenação pela elaboração de Projetos relacionados ao Sistema de Abastecimento de Água.

E

15.5.5. Para o Engenheiro Civil ou Sanitarista, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de Projetos relacionados ao Sistema de Abastecimento de Água.

O objeto do edital refere-se a: “prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário” Neste sentido, como o edital refere-se a Sistema de Esgotamento Sanitário, a experiência do profissional deve ser relacionada a este tipo de sistema e não a abastecimento de água.

Por favor, confirmar nosso entendimento.

1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SANEACRE)

Após análise do pedido de esclarecimento, e em conformidade com os princípios da competitividade e isonomia, o SANEACRE reconhece a necessidade de revisão do Termo de Referência.

Diante disso, e visando garantir a máxima competitividade e a seleção da melhor proposta técnica e econômica, decide-se por promover a reestruturação do item 15.5 – Capacidade de Equipe Técnica - CET (Total máximo de 50 pontos)

1.2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o SANEACRE informa que o pedido de impugnação/esclarecimento da empresa foi **DEFERIDO**. Dessa forma, a exigência prevista no item 15.5, especificamente nos subitens 15.5.4 e 15.5.5 do Termo de Referência, será reestruturada conforme a nova redação apresentada, com vistas ao aprimoramento das condições de competitividade e à ampliação da participação no certame. As demais disposições constantes no Edital e no Termo de Referência permanecem inalteradas.

Respondido por:

Fernanda Lima Rocha

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão - DIVPG
Portaria nº 191 de 09 de dezembro de 2025

2. RETIFICAÇÃO:

2.1. No subitem 15.5 do Termo de Referência:

Onde se lê:

15.5. Capacidade da Equipe Técnica - CET (Total máximo de 50 pontos)

15.5.1. Serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as funções de: Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista), Engenheiro Civil ou Sanitarista, Engenheiro Eletricista e Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia responsável pelos serviços de topografia.

15.5.2. Relação e vinculação da equipe técnica proposta para a execução dos serviços propostos, mediante o preenchimento dos Quadros 02 e 03.

15.5.3. Para cada profissional a ser pontuado constante do Quadro 02, deverá ser preenchido o Quadro 03 – Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica.

15.5.4. Para o Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista), serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **coordenação** pela elaboração de Projetos relacionados ao **Sistema de Abastecimento de Água**.

15.5.5. Para o Engenheiro Civil ou Sanitarista, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico** pela elaboração de Projetos relacionados ao **Sistema de Abastecimento de Água**.

Leia-se:

15.5. Capacidade da Equipe Técnica - CET (Total máximo de 50 pontos)

15.5.1. Serão avaliados e pontuados os profissionais indicados para as funções de: Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista), Engenheiro Civil ou Sanitarista, Engenheiro Eletricista e Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia responsável pelos serviços de topografia.

15.5.2. Relação e vinculação da equipe técnica proposta para a execução dos serviços propostos, mediante o preenchimento dos Quadros 02 e 03.

15.5.3. Para cada profissional a ser pontuado constante do Quadro 02, deverá ser preenchido o Quadro 03 – Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica.

15.5.4. Para o Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista), serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **coordenação** pela elaboração de Projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário.

15.5.5. Para o Engenheiro Civil ou Sanitarista, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico** pela elaboração de Projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário.

2.2. Desta forma, o **Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB**, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **03/07/2026 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Richard Brandão Mendes
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB
Departamento de Pregões - DEPRE
Portaria SEAD nº. 211 de 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 20/05/2026, às 11:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020927884** e o código CRC **4B484EDC**.